



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO ADITIVO

DÉCIMO SEGUNDO TERMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 242/2021, ORIUNDO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2021, REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA ESTRADÃO AUTO POSTO LTDA – ME.

Por este instrumento, o Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no **CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ESTRADÃO AUTO POSTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia MT 338, Esquina com a Avenida Cerro Largo, s/nº, CEP 78.560-000, Município de Porto dos Gaúchos/MT, **CNPJ sob nº. 06.298.630/0001-70**, neste ato representado pelo senhor **NAOR TEIXEIRA RIBEIRO**, brasileiro, maior, portador do **RG nº. 1371626-3 SSP/MT** e **CPF nº. 875.385.801-82**, doravante denominado de **CONTRATADO**. Resolvem celebrar o presente Termo aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

DA FINALIDADE

O presente termo aditivo tem como finalidade o reequilíbrio de preço dos itens do Contrato nº. 242/2021, Processo Licitatório nº. 104/2021 e ARP nº. 087/2021, firmando a supressão do valor de **R\$ (-87.164,87)**, após as alterações e conforme as quantidades disponíveis na ARP nesta Data.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, da lei nº. 8.666/1993 e nos termos do Art. 57 e subsequentes da instrução Normativa nº. 5, de 26 de maio de 2017 do Portal de Compras do Governo Federal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui o objeto deste termo aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE**, com alterações nos Valores dos Itens conforme segue a tabela:

ESTRADÃO AUTO POSTO LTDA							
COMBUSTIVEL							
ITEM	COD. AGILI	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. GLOBAL
1	8353	LITRO	ÓLEO DIESEL COMUM	IPIRANGA	180.479,7738	R\$ 7,25	R\$ 1.308.478,36005
2	18728	LITRO	ÓLEO DIESEL S10	IPIRANGA	60.694,5565	R\$ 7,30	R\$ 443.070,26245
3	31371	LITRO	GASOLINA	IPIRANGA	38.098,3015	R\$ 5,68	R\$ 216.398,35252
(Um Milhão E Novecentos E Sessenta E Sete Mil E Novecentos E Quarenta E Seis Reais E Noventa E Sete Centavos).							R\$ 1.967.946,97502



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A **CLAUSULA OITAVA – DO PREÇO**, passa a ter a seguinte redação com os saldos disponíveis na presente data:
A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução da obra objeto deste Contrato, o valor global de **R\$ 1.967.946,97502 (Um Milhão E Novecentos E Sessenta E Sete Mil E Novecentos E Quarenta E Seis Reais E Noventa E Sete Centavos)**, que incluirá todas as despesas necessárias à sua perfeita conclusão, e cujo pagamento será efetuado em parcelas mensais, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro e em conformidade com a Cláusula Décima Segunda deste Instrumento de Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 242/2021 firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Aditivo está estreitamente vinculado ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2021 e a Proposta da Adjudicatária e obedece rigorosamente a Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/02 e demais Leis pertinentes ao assunto, inclusive as Municipais.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**:

Porto dos Gaúchos - MT, 27 de setembro 2022.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT

Vanderlei Antonio de Abreu

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ESTRADÃO AUTO POSTO LTDA – ME

CNPJ Sob nº. 06.298.630/0001-70

Naor Teixeira Ribeiro

CONTRATADO

Geisa Talia Ninow
CPF 061.469.501-57
TESTEMUNHA

Cibele Winck
CPF 001.037.971-14
TESTEMUNHA